



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista
Escola Estadual “Padre Donizetti Tavares de Lima”
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, nº 124 – Tambaú/SP – 13.710-000 – Tel. (0xx19) 673 1692

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROJETO CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUAS 2020.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, em atendimento às disposições da Res. SE 71/2018 e Res. SE 44/2014, alterada pela Res. SE 43/2018 torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos **Centros de Estudos de Línguas (CEL)** jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2020, no idioma de **ESPAANHOL**, na seguinte conformidade:

1 – Do período, local e horário para a inscrição ao credenciamento: Período: 28/01/2020 e 31/01/2020
Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h Local: EE Padre Donizetti Tavares de Lima, Rua Capitão Manoel de Souza Meirelles, nº 124, Centro, Tambaú-SP.

2 – Atribuição: 03/02/2020 às 09:00 horas na EE Padre Donizetti Tavares de Lima, Rua Capitão Manoel de Souza Meirelles, nº 124, Centro, Tambaú-SP.

3 – Dos requisitos para o credenciamento:

No ato do credenciamento o interessado deverá comprovar:

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2020 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista;
- b) ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto do credenciamento ou;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos do idioma em que se inscreve, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma ou;
- d) ser graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

4 – Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição para o credenciamento:

- a) Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- b) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, com os respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160(cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- c) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/06/2019, expedida pelo diretor de escola (original);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas de 2020 junto à Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista;
- e) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2019, expedida pela autoridade competente (original);
- f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência, até a data de 30/06/2019 (original);

- g) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2019, fornecida pelo diretor da escola (original);
- h) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- k) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais).

5 – Da classificação

Os candidatos inscritos para o credenciamento serão classificados de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da Resolução SE 44/2014, alterada pela Res.SE 43/2018 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

5.1 – quanto ao tempo de serviço apurado em dias até a data base de 30/06/2019:

- a) tempo trabalhado em Centros de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, valendo 0,005 (cinco milésimos) por dia (anexo A);
- b) tempo de exercício trabalhado no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio do magistério público do estado de São Paulo, valendo 0,001 (um milésimo) por dia (GDAE);
- c) tempo de exercício trabalhado no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio do magistério de qualquer esfera pública, valendo 0,001 (um milésimo) por dia (anexo B);
- d) tempo de exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada de renomada competência valendo 0,002 (dois milésimos) por dia (Anexo C).

5.2 – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) certificado de exame de proficiência nível avançado, valendo 3,0 (três) pontos;
- b) curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural no idioma em que inscreve, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, valendo 1,0 (um) ponto por curso, até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, valendo 1,0 (um) ponto por participação, até o máximo de 5,0 pontos;
- d) diploma de Mestrado na língua estrangeira objeto da inscrição, valendo 5,0 (cinco) pontos;
- e) diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição, valendo 10,0 (dez) pontos.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO